

LEI Nº 1.083 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
Cartório que foi publicado no quadro  
de notas da PMC pela Associação de  
Contabilidade.

Em, 02/03/2020

**EMENTA:** Autoriza o executivo a proceder a doação de terrenos para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a autorização para doação de terrenos, para fins de moradia, define os critérios pertinentes e estabelece prazos para construção.

**Paragrafo único** – A área objeto de doação será doravante denominada de loteamento Nova Morada.

**Art. 2º**- O executivo fica autorizado à doação de terrenos para a população de baixa renda devidamente cadastrada no CRAS, com finalidade de assegurar o acesso à garantia constitucional da moradia digna e sustentável.

**Paragrafo único** – A doação de que trata o caput do presente e artigo, é o imóvel do patrimônio Municipal, constante da matrícula nº 1298, do cartório único do Condado, área de 32.156,97 m<sup>2</sup>, desmembrada do Sítio Timbó, avaliada em R\$ 616.372,00, inscrição cadastral 01.0004.095.0070.001, com memorial descrito e planta baixa anexos.

**Art. 3º** - Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e ou tributário que incidir sobre o imóvel doado pela municipalidade ficará a cargo do donatário.

**Art. 4º**- As Doações de que trata esta lei serão revogadas caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil nos imóveis doados, no prazo de 02 (dois) anos a contar da doação.

**Art 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 23 de dezembro de 2019.



**Antonio Cassiano da Silva.**  
**Prefeito**

Secretaria de  
Planejamento Urbano,  
Obras e Serviços Públicos



**CONDADO**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Cuidando da nossa gente*

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Desmembramento de área remanescente do Sítio Timbó**

Condado - PE



### Memorial Descritivo

O presente memorial, trata-se de um terreno situado em área remanescente do Sítio Timbó, destinada a CEHAB, no perímetro urbano no município do Condado – PE.

Da área remanescente:

O referido terreno em formato retangular descreve-se da seguinte maneira:

Partindo do marco 0, confrontando-se com a Rua José Dourado, e seguesse nos seguintes azimutes e distancias: do marco 0 ate o marco 01 segue com azimute  $167^{\circ}43'35''$  e distancia de 46,075 metros, confrontando-se com a Rua José Dourado. Do marco 01 ate o marco 02 segue com azimute de  $264^{\circ}45'03''$  e distancia de 99,772 metros, confrontando-se com o Loteamento Novo Condado. Do marco 02 ate o marco 03 segue com azimute de  $248^{\circ}39'05''$ , e distancia de 40,285 metros, confrontando-se com o Loteamento Novo Condado. Do marco 03 ate o marco 04, segue com azimute de  $245^{\circ}38'05''$  e distancia de 52,084 metros, confrontando-se com o Loteamento Novo Condado. Do marco 04 para o marco 05, segue com azimute de  $250^{\circ}47'12''$ , e distancia de 74,259 metros, confrontando-se com o Loteamento Novo Condado. Do marco 05 para o marco 06, segue com azimute de  $250^{\circ}52'46''$ , e distancia de 33,783 metros, confrontando-se com o Loteamento Novo Condado. Do marco 06 até o marco 07 segue com azimute de  $253^{\circ}23'18''$  e distancia de 65,973 metros, confrontando-se com Loteamento São Roque. Do Marco 7 até o Marco 8, segue com Azimute de  $248^{\circ}47'13''$  e distancia de 75,167 metros, confrontando-se com Loteamento São Roque. Do Marco 8 até o Marco 9, segue com Azimute de  $252^{\circ}51'33''$  e distancia de 120,164 metros, confrontando-se com Loteamento Trindade. Do Marco 9 até o Marco 10, segue com Azimute de  $249^{\circ}08'51''$  e distancia de 31,243 metros, confrontando-se com Loteamento Trindade. Do marco 10 até o marco 11, segue com azimute  $350^{\circ}37'48''$  e distancia de 60,00 metros confrontando-se com estrada carroçável. Do marco 11 para o marco 12 segue com azimute  $100^{\circ}25'35''$  e distancia de 88,39 metros, confrontando-se com área desmembrada do Sítio Timbó. Do marco 12 para o marco 13 segue com azimute  $90^{\circ}43'51''$  e distancia de 44,00 metros, confrontando-se com área desmembrada do Sítio Timbó. Do marco 13 para o marco 14 segue com azimute  $90^{\circ}05'17''$  e distancia de 83,62 metros, confrontando-se com área desmembrada do Sítio Timbó. Do marco 14 até o marco 15, segue com azimute  $90^{\circ}02'36''$  e distancia de 60,00 metros confrontando-se com estrada carroçável. Do marco 15 até o marco 16, segue com azimute  $90^{\circ}00'35''$  e distancia de 568,123 metros confrontando-se com área remanescente. Do marco 16 até o marco 0, segue com azimute  $156^{\circ}05'55''$  e distancia de 150,214 metros confrontando-se com a Rua José Dourado, finalizando assim o perímetro.

Área levantada: 96.257,56 m<sup>2</sup>

Anexo 01



Da área desmembrada:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, no azimute de  $178^{\circ}30'18''$ , na extensão de 66,755 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, no azimute de  $90^{\circ}00'00''$ , na extensão de 396,062 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, no azimute de  $90^{\circ}10'36''$ , na extensão de 68,588 m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $269^{\circ}43'59''$ , na extensão de 398,020 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 26.864,430 m<sup>2</sup> ou 2,6864 há e um perímetro de 929,425 m.

Área levantada: **26.864,43 m<sup>2</sup>**

**Anexo 02**

Da área remanescente:

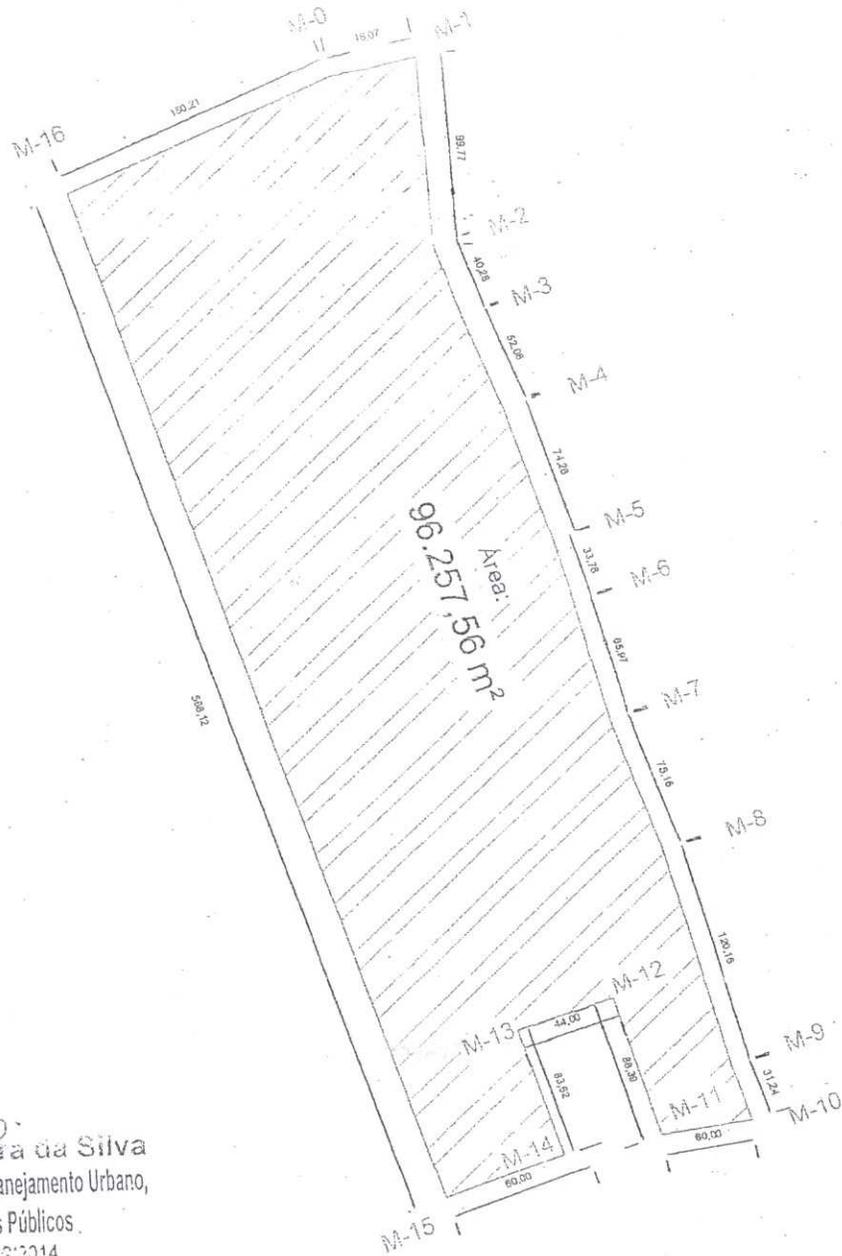
Área levantada: **69.393,13 m<sup>2</sup>**

**Anexo 03**

Condado, 15 de Julho de 2014.

*José Maria do Nascimento Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
José Maria do Nascimento Filho  
Gerência de Gestão de Projetos de Infraestrutura  
Portaria nº 371/2014

Anexo 01

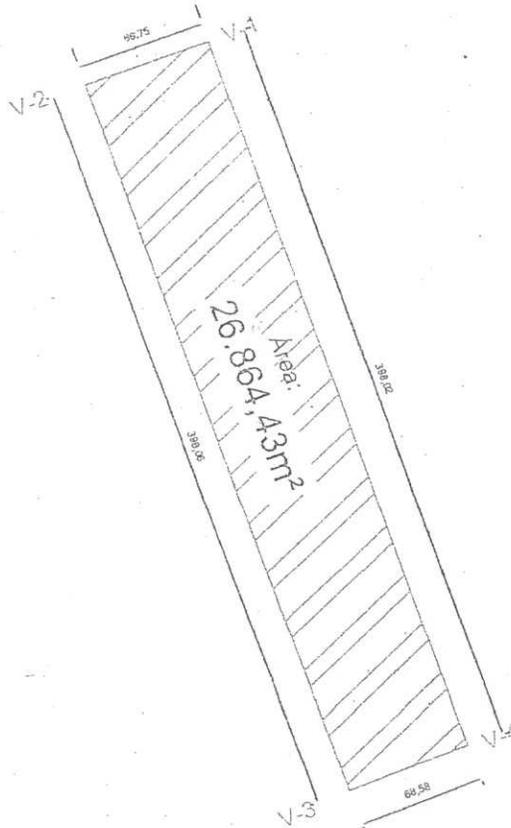


*Ozirene*  
**Ozirene Oliveira da Silva**  
 Secretária Municipal de Planejamento Urbano,  
 Obras e Serviços Públicos.  
 Portaria 269/2014

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e  
 Serviços Públicos.

Proprietário: _____			Prancha:
Área:	96.257,56m <sup>2</sup>	Planta baixa de uma área remanescente do Sítio Timbó, destinada a desmembramento, no perímetro urbano no Município de Condado - PE	
Desenho:	Levantamento:		
José Maria	Jurandi Galdino		
Revisão:	Data:	Esc.:	01/03
R00	Julho/2014	N/D	

Anexo 02



*O. O. S.*  
**Ozirene Oliveira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano,  
Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e  
Serviços Públicos.

Proprietário: _____		Prancha:	
Área: 26.864,43m <sup>2</sup>	Planta baixa de uma área remanescente do Sítio Timbó, destinada a desmembramento, no perímetro urbano no Município de Condado - PE		
Desenho: José Maria	Levantamento: Jurandi Galdino	<b>02/03</b>	
Revisão: R00	Data: Julho/2014		
	Esc.: N/D		





A

# MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
Local: SÍTIO TIMBÓ UF: PE  
Conteúdo: ÁREA DESTINADA A CEHAB  
Perímetro: 929,425 m Área: 2,6864 há

Confrontações do Imóvel:

Norte: Sítio Timbó, Condado-PE

Sul: Loteamento Trindade, Loteamento São Roque, Loteamento Novo Condado

Oeste: Terreno da Escola e Estrada Carroçável-Sítio Timbó

Leste: Rua José Dourado-Sítio Timbó

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** - Datum **SAD-69**, referentes ao meridiano central  $33^{\circ}00'$  cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 267.344,662 m e Norte (Y) 9.159.892,393 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 267.346,404 m e N= 9.159.825,660 m, no azimute de  $178^{\circ}30'18''$ , na extensão de 66,755 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 267.742,466 m e N= 9.159.825,660 m, no azimute de  $90^{\circ}00'00''$ , na extensão de 396,062 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 267.742,677 m e N= 9.159.894,248 m, no azimute de  $0^{\circ}10'36''$ , na extensão de 68,588 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $269^{\circ}43'59''$ , na extensão de 398,020 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 26.864,430 m<sup>2</sup> ou 2,6864 há e um perímetro de de 929,425 m.

### **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Condado, 20 de Maio de 2014.